



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

Publicado por afixação em local público
de costume Em 27/07/2021
Secretaria de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 109/2021.

Dispõe sobre o afastamento de Servidor do Poder Legislativo de Itiquira e, dá outras providências.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Afastamento à servidor Srº **Abraão Almeida Silva**, brasileiro, casado, filho de: Jose Alves da Silva e Maria Vangileide Almeida, natural de: Iguatu/CE, nascido em: 16/06/1985 devidamente inscrita no CPF sob o nº 011.821.581-70, portador da carteira de identidade nº RG 1.281.765 SSP/TO, data da expedição 02/02/2015, no cargo de Assessor Parlamentar/Legislativo, matrícula funcional 404, em razão da necessidade de isolamento social, devido suspeita ao COVID-19, no período de: **27/07/2021 à 06/08/2021**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 27 de julho de 2021.



Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

19-	LIONILDA CARLOTA OURIVES DE REZENDE	ARTIFICE DE COPA/COZINHA	ITIQUEIRA	01º CANDIDATO APROVADO
20-	LUDY PAULA DOS SANTOS SILVA	ARTIFICE DE COPA/COZINHA	ITIQUEIRA	02º CANDIDATO APROVADO
21-	ETIENE DA SILVA DE LIMA SOUZA	ARTIFICE DE COPA/COZINHA	ITIQUEIRA	03º CANDIDATO APROVADO
22-	ELIETE DORNEL PEREIRA CASTANHA	ARTIFICE DE COPA/COZINHA	ITIQUEIRA	04º CANDIDATO APROVADO
23-	ANA MARIA DE FREITAS DA COSTA	ARTIFICE DE COPA/COZINHA	OURO BRANCO DO SUL	03º CANDIDATO APROVADO
24-	CREIDIANE CUNHA ALVES	ARTIFICE DE COPA/COZINHA	OURO BRANCO DO SUL	04º CANDIDATO APROVADO

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria, que comprove o que segue abaixo:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts. 12 e 37, I da CF/88);

- Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa de ações cíveis e criminais, fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio, e caso positiva, esta deverá estar acompanhada de certidão de objeto e pé dos processos nela constantes;

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

- Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 - Conta Corrente Banco do Brasil.

22- CPF dos dependentes maiores de 14 anos

23- CPF do cônjuge, se for o caso

24- CPF do Pai e da Mãe

25- Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

26- Declaração de não participação de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada e de não exercício de comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, em 27 de julho 2021.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 107/2021**

Dispõe sobre o afastamento de Servidor do Poder Legislativo de Itiquira e, dá outras providências.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Afastamento à servidora Srª **Vegma Fabiana Soares Fraga**, brasileira, solteira, filha de: Valdirene Soares Fraga, natural de: Itiquira/MT, nascida em: 31/07/1992 devidamente inscrita no CPF sob o nº 054.908.361-80, portadora da carteira de identidade nº RG 2111189-8 SSP/MT, data da expedição 27/10/2006, no cargo de Assessora Parlamentar/Legislativo, matrícula funcional 409, em razão da necessidade de isolamento social, devido suspeita ao COVID-19, no período de: **27/07/2021 à 05/08/2021**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 27 de julho de 2021.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 109/2021.**

Dispõe sobre o afastamento de Servidor do Poder Legislativo de Itiquira e, dá outras providências.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Afastamento à servidor Srº **Abraão Almeida Silva**, brasileiro, casado, filho de: Jose Alves da Silva e Maria Vangileide Almeida, natural de: Iguatu/CE, nascido em: 16/06/1985 devidamente inscrita no CPF sob o nº 011.821.581-70, portador da carteira de identidade nº RG 1.281.765 SSP/TO, data da expedição 02/02/2015, no cargo de Assessor Parlamentar/Legislativo, matrícula funcional 404, em razão da necessidade de isolamento social, devido suspeita ao COVID-19, no período de: **27/07/2021 à 06/08/2021**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 27 de julho de 2021.

Alcides Anfilio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PORTARIA Nº 252 DE 22 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 252 DE 22 DE JULHO DE 2021

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio**, referente ao Quinquênio de 2015 a 2020, a partir de 05 de Julho de 2021 a 31 de Agosto de 2021(58 s), à servidora abaixo:

- **LINDINALVA MARIA RODRIGUES**– Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 22 de julho de 2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria nº 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afiliação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

LICITAÇÃO E CONTRATOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO N. 037/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através do Pregoeiro nomeado, torna pública que, a sessão do dia 27/07/2021, referente ao **PREGÃO n.º. 037/2021**. OBJETO: "**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos laboratoriais destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Laboratório Central do Município de Jaciara-MT**", foi declarada **FRACASSADA**.

Jaciara-MT, 27 de julho de 2021.

Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

PORTARIA Nº. 254 DE 22 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº. 254/2021 DE 22 DE JULHO DE 2021

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONEAR, o servidor abaixo relacionado, do Cargo Comissionado, a partir de 01 Julho de 2021 conforme segue:

- **JOSIMAR MARSUEL MATSUMOTO** – Diretor de Recursos Humanos.

Art. 2º. NOMEAR, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo Comissionado, a partir de 01 de Julho de 2021 conforme segue:

- **JOSIMAR MARSUEL MATSUMOTO** – Superintendente de Recursos Humanos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data abaixo mencionada, revogadas as disposições em contrário, tendo os seus efeitos retroativos a 01 de Julho de 2021.

Jaciara-MT, 22 de Julho de 2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria nº 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afiliação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra

PORTARIA Nº 255 DE 22 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 255 DE 22 DE JULHO DE 2021

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio**, referente ao Quinquênio de 2015 a 2020, a partir de 09 de Julho de 2021 a 08 de Agosto de 2021 (30 dias), ao servidor abaixo:

EMERSON GUIMARAES DA SILVA – Professor.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 22 de julho de 2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria nº 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afiliação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA Nº 256 DE 22 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 256 DE 22 DE JULHO DE 2021

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: